

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

I - Construção de Pontes

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Artur Nogueira, em 22 de outubro de 1970

Jacob Stein

Jacob Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 857

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria Rec'

Federal

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo

etc.,

Por Salvo. que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Pela Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, autorizada a estabelecer um convênio com a Secretaria da Receita Federal, visando a instalação de um "Núcleo de Assistência e Orientações Fiscais N.A.O.F.", trinamento de Pessoal Municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização cadastral comum, intercâmbio de equipamentos de comunicação, transporte e outras atribuições pertinentes ao atendimento público, que lhe venham a ser outorgados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 10 de novembro de 1970

Jacob Stein

Jacob Stein

Prefeito Municipal